



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**PORTARIA DG Nº 133/2024**

(Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria DG nº 148/2024, de 11 de abril de 2024](#))

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2373/2024,

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 20, da IN nº 05/2017 SEGES/ME,

**RESOLVE**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar e indicar a melhor solução, bem como a respectiva viabilidade da contratação, visando a garantir a inclusão comunicacional às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, durante as sessões plenárias de julgamento e eventos em geral do TRT 16ª região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – SARA MACHADO FERREIRA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 1956, lotada na Secretaria do Tribunal Pleno, como integrante Demandante e Coordenadora da Equipe; ([Redação dada pela Portaria DG nº 148/2024](#))

II – WANDRE NASCIMENTO BARROS, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 1502, lotado na Secretaria do Tribunal Pleno, como Integrante Técnico; ([Redação dada pela Portaria DG nº 148/2024](#))

III – MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 363, lotada na Divisão de Cerimonial, como Integrante Técnica;

IV – GISELIA CASTRO SILVA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 621, lotada no Setor de Acessibilidade e Inclusão, como Integrante Técnica; e

V – TAIRO DA COSTA SOBRAL CALAND, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 2221, lotado na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, como Integrante Administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a elaboração dos artefatos Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de 10 (vinte) dias para o fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 5º A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual 2024 e ao Plano Estratégico 2021-2026, do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na Resolução CNJ nº 347/2020, Resoluções CSJT nºs 310/2021 e 364/2023; Atos Regulamentares GP/TRT16 nºs 01/2015, 01 e 02/2023; Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, IN 58/2022 da SEGES, naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**

---



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha  
CEP: 65030-015 - São Luís/MA  
Telefone: (98) 2109-9301